# DECRETO Nº 7.332, DE 01 DE ABRIL DE 2019.

**Concede licença para tratar de interesse particular o servidor público municipal que menciona.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor público municipal **AURELIO ANTONIO DA SILVA,** efetivo no cargo de **Auxiliar de Farmácia**, requereu a licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de abril de 2019 a 30 de março de 2021, conforme pedido protocolado sob o nº 129.926, nº proc.: 3275/2019.

Considerando que o art. 105, da Lei nº 2.692/92, permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o servidor público municipal, **AURELIO ANTONIO DA SILVA,** efetivo no cargo de **Auxiliar de Farmácia**, licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 01 de abril de 2019 a 30 de março de 2021, conforme pedido protocolado sob o nº 129.926, nº proc.: 3275/2019, sem qualquer ônus para o município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 01 de abril de 2019.

**ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*